



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1915/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

Concede aumento aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Cascavel e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

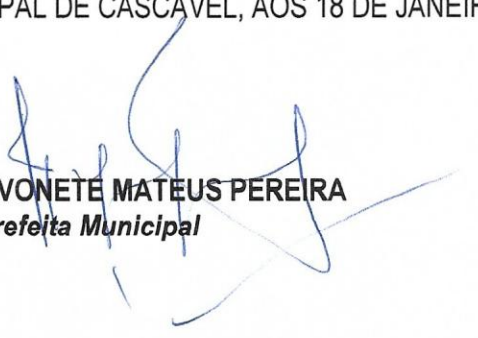
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica reajustado em 5% (cinco por cento) o salário base dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Cascavel – CE.

Art. 2º - As despesas serão originárias de orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal, respeitando os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 18 DE JANEIRO DE 2018.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal

